



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

EDITAL REGULAMENTO DO 4º CONCURSO CASA MAIS ENFEITADA OU COMÉRCIO MAIS DECORADO DE PAULA FREITAS/PR

**REGULAMENTO DO CONCURSO – CASA MAIS ENFEITADA OU COMÉRCIO
MAIS DECORADO – 4º NATAL ILUMINADO DE PAULA FREITAS.**

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso de decoração natalina da Cidade de Paula Freitas do ano de 2025, será realizado e organizado pela Administração Municipal, através da Secretária de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na seleção e premiação da casa ou comércio mais decorado do Município de Paula Freitas/PR.

Parágrafo Único – A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins e interiores das residências e/ou comércio.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo:

O Concurso de Decoração Natalina de Casas tem como objetivo incentivar o espírito natalino, promover a criatividade dos moradores, valorizar o empenho individual e coletivo na ornamentação das residências e fortalecer o senso de comunidade e confraternização entre os vizinhos.

Por meio da decoração, buscamos celebrar a magia do Natal, estimular o embelezamento dos bairros e proporcionar momentos de encanto e inspiração para todos que apreciam essa época tão especial do ano..

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES INSCRIÇÕES

Art. 4º – A inscrição no concurso, que será gratuita, deverá ser efetuada **unicamente de maneira presencial na sala do empreendedor, situada no prédio da prefeitura de Paula Freitas**, no período compreendido entre as **8:00 horas do dia 30 de outubro de 2025 às 16:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único - Não poderão se inscrever no concurso participantes que tenham grau de parentesco direto (até segundo grau) com os membros da comissão julgadora, a fim de garantir a imparcialidade e a lisura do processo de



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

avaliação.

Art. 5º – Poderão participar do concurso as casas residenciais e comércios localizados na área urbana e rural da Cidade de Paula Freitas – PR.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

Art. 6º – Através de ato do Chefe do Poder Executivo, serão definidos os membros da comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros.

Art. 7º – A comissão julgadora realizará no período de 08 a 10 de dezembro de 2025, visita aos imóveis urbanos e rurais para análise e julgamento, devendo ser registrado em vídeo, pelo menos 01 (um) minuto de cada casa avaliada.

Art. 8º – Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

1. 🚩 **Criatividade e Originalidade**
 - A decoração é diferente do comum?
 - O morador usou ideias inovadoras, reaproveitamento de materiais ou temas únicos?
2. 🕯️ **Iluminação**
 - As luzes estão bem distribuídas?
 - Há variedade de cores ou efeitos especiais?
 - A iluminação valoriza a fachada da casa?
3. 🎨 **Harmonia e Estética**
 - Os elementos decorativos combinam entre si?
 - As cores são agradáveis e bem combinadas?
 - A decoração está equilibrada, sem poluição visual?
4. 🎄 **Temática Natalina**
 - A decoração remete ao espírito do Natal?
 - Presença de símbolos tradicionais: Papai Noel, presépio, árvore de Natal, estrelas, etc.?
5. 🏠 **Aproveitamento do Espaço**
 - Toda a fachada ou quintal foi bem utilizado?
 - Há integração entre os diferentes espaços decorados?
6. **Capricho e Acabamento**
 - A montagem está bem feita, sem fios soltos ou decorações mal fixadas?
 - Tudo está limpo, bem cuidado e com aparência de zelo?



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

7. **Impacto Visual Geral**

- A casa impressiona à primeira vista?
- Dá vontade de parar para olhar?

§ 1º – Cada jurado avaliará o conjunto dos requisitos acima elencados e atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), devendo cada nota conter 02 (duas) casas decimais, por exemplo, 8.5, 9.4, por casa ou comércio avaliados.

§ 2º - Será preenchido cartão de votação individual, com a descrição do local a ser avaliado e o nome do jurado, que serão depositados em urna e realizada a média em cerimonia própria.

§ 3º - Caso ocorra empate entre as três primeiras colocações, para o desempate, os jurados analisarão novamente o vídeo de que trata o artigo 9º e atribuirão nova nota aos participantes empatados, com 03 (tres) casas decimais, por exemplo 8.64, 9.75, e será realizada nova contagem de pontos.

Art. 9º – Em caso de permanencia de empate nos critérios dos **Art. 8º §3º** será realizado sorteio para definir ganhador.

CAPÍTULO V DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 10 – A classificação e apuração das papeletas dos jurados ocorrerá em cerimonia própria e a divulgação do resultado e a entrega das premiações ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2025**, em frente ao **Centro Comunitário** da cidade juntamente com as celebrações natalinas.

Parágrafo Único - A classificação e premiação entre casa e comercio mais enfeitadas ocorrerá em conjunto, sendo premiados os três mais bem colocados, não havendo distinção entre categorias.

Art. 11 – A premiação aos ganhadores se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações à participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências e será de:

- I- Para o 1º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.200,00 (mil reais);
- II- Para o 2º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R\$ 900,00 (setecentos reais);
- III- Para o 3º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (trezentos reais);

Páragrafo Único: SERÁ OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE PELO MENOS UM



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

REPRESENTANTE POR CASA/COMÉRCIO INSCRITO. NO CASO DO NÃO COMPARECIMENTO OU AUSENCIA INJUSTIFICADA DO REPRESENTANTE, A PREMIAÇÃO SERÁ REPASSADA AO GANHADOR SUBSEQUENTE, E ASSIM, POR DIANTE CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Observação: É DE CARÁTER ELIMINATÓRIO A PRESENÇA NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O Município de Paula Freitas não se responsabiliza pelos gastos realizados pelos participantes, destinados a campanha de incentivo a decoração natalina.

Art. 13 – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores conforme o disposto no Art. 4º.

Art. 14 – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração.

Art. 15 – O Município de Paula Freitas, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Paula Freitas, dia 29 de outubro de 2025.

Cirlei Michaelsen

Diretora de Desenvolvimento Econômico

Luiz Sergio Oleksichen

Secretário de Desenvolvimento Econômico

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal